

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº DE 2003 (Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Requer a realização de audiência pública sobre o Projeto de Lei nº 4.695, de 2.001, que Dispõe sobre a legislação de preços de transferência aplicável às transações entre pessoas vinculadas e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelênci a realização de reunião de audiência pública com o objetivo de discutir a questão abarcada no Projeto de Lei nº 4.695 de 2.001, que "dispõe sobre a legislação de preços de transferência aplicável às transações entre pessoas vinculadas e dá outras providências", com a presença do Senhor Antônio Corrêa de Lacerda, professor de economia da PUC-SP e presidente da Sociedade Brasileira de Estudos de Empresas Transnacionais e da Globalização Econômica - SOBEET, do Senhor Marcelo Natale, sócio-diretor da empresa Deloitte Touche Tohmatsu, do Senhor Jorge Rachid, Secretário da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do Senhor Mauro Spalding, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Paraná e do Senhor Horácio Lafer Piva, presidente da Federação das Indústrias de São Paulo (FIESP) e do Grupo Permanente de Apoio ao Investidor Internacional (GPAII da FIESP).

JUSTIFICAÇÃO

A questão dos preços de transferência é de suma importância nos dias de hoje, uma vez que é fundamental para identificar os controles a que estão sujeitas as operações comerciais ou financeiras realizadas entre partes relacionadas, sediadas em diferentes jurisdições tributárias, ou quando uma das partes está sediada em paraíso fiscal.

Além disso, numa economia globalizada essa questão assume uma dimensão crucial, pois as transações internacionais assume uma dimensão

relevante e é preciso harmonizar o tratamento dispensado aos nossos investidores estrangeiros e também às empresas brasileiras que estão ocupando espaços no cenário mundial e necessitam de uma regra transparente e perene.

É de fundamental importância a participação desta Casa Legislativa no debate sobre este tema relevante para o desenvolvimento da economia brasileira.

Sala da Comissão, em 27 de novembro de 2003.

**Deputado LUIZ CARLOS HAULY
(PSDB - PR)**